## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014411-29.2005.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Elisabeth de Souza Alves
Requerido: Wilson Roberto Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## <u>CONCLUSÃO</u>

Em 24/1/17, faço estes autos conclusos ao **Dr. Milton Coutinho Gordo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Numero de Ordem: 114/05

Vistos.

**JULGO, POR SENTENÇA**, para os devidos efeitos legais a sobrepartilha de **fls. 121/125**, nestes autos de **Inventário** dos bens deixados pelo falecimento de <u>Wilson Roberto Alves</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, adite-se o necessário instrumento.

Após, tornem ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, entrega do instrumento em cartório ou sua retirada.

P.R.Int.

São Carlos, 24 de janeiro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| <b>DATA:</b> |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| Em/_         | /17, recebi estes autos em Cartório. |
| Eu,          | (Escrevente), subscrevi.             |